



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1864

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Homologação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraiso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1864

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORATARIA Nº 12.678/25 DE 08 DE AGOSTO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a seguinte servidora:

I- Priscila Penariol, 15 (quinze) dias, a partir de 11/08/2025.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 08 de agosto de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 12.679/25 DE 08 DE AGOSTO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam indeferidas, conforme requerimentos anteriormente protocolados e indeferidos, as licenças prêmio dos seguintes servidores:

I- Odair Aparecido Barroso, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2019;

II- Gabriela de Lima Furlas, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 08 de agosto de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 12.680/25 DE 08 DE AGOSTO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

I- Luci do Carmo Gius Freitas, 10 (dez) dias, a partir de 27/07/2025;

II- Elaine Palmira Vidotti, 10 (dez) dias, a partir de 18/08/2025;

III- Aline Aparecida Dias, 10 (dez) dias, a partir de 18/08/2025;

IV- Sara Raquel Gimenes da Silva, 20 (vinte) dias, a partir de 20/08/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 08 de agosto de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 12.681/25 DE 08 DE AGOSTO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Letícia de Freitas Scarbini, 03 (três) dias, a partir de 06/08/2025;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1864

Página 3 de 4

II- Susana de Fatima Bernardo Barbosa, 02 (dois) dias, a partir de 06/08/2025;

III- Maria Eduarda dos Santos Barboza, 07 (sete) dias, a partir de 08/08/2025;

IV- Andreza Cristina da Silva, 07 (sete) dias, a partir de 08/08/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 08 de agosto de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 12.682/25 DE 08 DE AGOSTO DE 2.025

“Dispõe sobre gratificação de função.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o Sr. Hélio Carlos Mancini de Castro, servidor público municipal, nomeado para cargo efetivo de Médico Veterinário pela Portaria nº 865/2004, de 27/02/2004, designado para a partir do dia 18/08/2025, exercer as funções de Responsável Técnico do Centro de Saúde Animal “Vereador Benedito Fidellis”, assegurando que este opere em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, incluindo as normas do CRMV, devendo o mesmo manter a regularidade de seu registro perante esse órgão, bem como qualquer anotação de responsabilidade técnica que seja necessária para desempenho de suas funções, supervisionando os procedimentos técnicos, garantindo a qualidade dos serviços oferecidos e a correta utilização de medicamentos e equipamentos, implementando medidas para garantir o bem-estar dos animais atendidos, como condições adequadas de alojamento, higiene e manejo, mantendo a documentação do local atualizada, incluindo registros de atendimentos, protocolos de biossegurança, controle de medicamentos e outras informações relevantes para a gestão do estabelecimento, respondendo legalmente pelas atividades realizadas, tanto em relação aos animais quanto aos proprietários e demais envolvidos, conforme a legislação.

Parágrafo único. A partir desta data o servidor ora designado receberá gratificação de função na porcentagem de 30% (trinta por cento) sobre sua referência básica mensalmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 08 de Agosto de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, Estado de São Paulo, sediada à Rua do Café nº 649, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **OSVALTE JOSÉ BOVONI**, CONVOCA a população em geral, representantes de Associações e Entidades dos diversos segmentos da Sociedade, para participarem da Audiência Pública, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48 e respectivos parágrafos, para apresentações de sugestões na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, que será realizada no dia 28 de agosto, à partir das 19:30 horas, na Câmara Municipal de Paraíso, à Rua Prof. Sud Menucci, nº 505.

Paraíso, 13 de agosto de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, Estado de São Paulo, sediada à Rua do Café nº 649, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **OSVALTE JOSÉ BOVONI**, CONVOCA a população em geral, representantes de Associações e Entidades dos diversos segmentos da Sociedade, para participarem da Audiência Pública, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48 e respectivos parágrafos, para apresentações de sugestões na elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2.026 a 2.029, que será realizada no dia 28 de agosto, à partir das 19:30 horas, na Câmara Municipal de Paraíso, à Rua Prof. Sud Menucci, nº 505.

Paraíso, 13 de agosto de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1864

Página 4 de 4

Homologação

PROCESSO SELETIVO N° 002/2025

Edital de Homologação

13 de agosto de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP torna público o **Edital de homologação do Processo Seletivo Nº 002/2025** conforme segue:

1. da homologação

1.1 O excelentíssimo senhor **Osvalte José bovoni** Prefeito do **Município de PARAÍSO/SP**, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO nº 002/2025** para as funções públicas temporárias de **Agente de Endemias, Cuidador Escolar, Fonoaudiólogo, Guarda Municipal, Monitor de Transporte Escolar, Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor Educação Básica II - PEB II - Arte, Professor Educação Básica II - PEB II - Ciências, Professor Educação Básica II - PEB II - Educação Física, Professor Educação Básica II - PEB II - Geografia, Professor Educação Básica II - PEB II - História, Professor Educação Básica II - PEB II - Inglês, Professor Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa, Professor Educação Básica II - PEB II - Matemática, Professor Recreacionista, Profissional de Educação Física na Saúde, Psicólogo Educacional, Psicopedagogo, Técnico de Informática e Terapeuta Ocupacional** tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital Normativo.

1.2 Todas as publicações foram realizadas oficialmente no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Paraíso/SP** no endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso> acessoriamente nos sites da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP** no endereço www.paraiso.sp.gov.br e **GL Consultoria** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da administração municipal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Homologação

Paraíso/SP, 13 de agosto de 2025.

Osvalte José bovoni

Prefeito Municipal de PARAÍSO/SP

VERSAO PARA IMPRESSAO



Código Verificador: 0dfe-af2f-5076-08c3-fc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1864, ano X, veiculado em 14 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 14/08/2025 às 08:32:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0dfe-af2f-5076-08c3-fc>